

Folha de Informação n.º 111

do Processo nº 2006-0.275.056-0 em 26.07.07 (a) **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2006-0.275.056-0
Interessado : ALCEBÍADES DE MENDONÇA ATHAÍDE
Local : R. Josef Kryss, 250
Assunto : Proposta de Participação na Operação Urbana
Água Branca, nos termos da Lei nº 11.774/95
Nº da Proposta : AB-027/2006
Área do Terreno : 1.935,00m² (escritura) e 1.920,00m² (real)
Contribuintes nºs : 197.008.0021-1
Zona de Uso : LA ZM 3a-09 (zona mista de alta densidade)
Categoria de Uso : nR1 - Escritórios

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2007, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/252/2007

Nos termos da Lei nº 11.774/95, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

1.1 Sobre o imóvel com área de 1.920,00m² (hum mil, novecentos e vinte metros quadrados), à R. Josef Kryss, 250, contido na zona de uso LA ZM 3a-09 e tributado ao contribuinte de nº 197.008.0021-1, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:



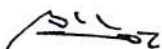
Folha de Informação n.º 112

do Processo nº 2006-0.275.056-0 em 26.07.07 (a) **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**
Assistente Técnico I
SEMPLA - CTLU

- a. categoria de uso permitida: nR1;
 - b. coeficiente de aproveitamento máximo: 1,71;
 - c. taxa de ocupação máxima do lote: 53,68%;
 - d. gabarito máximo: 16,00m;
 - e. vagas para estacionamento de veículos: deverá ser observada a proporção de 01 vaga para cada 35,00m² ou fração de área construída computável, nos termos do Quadro nº 02/d anexo à parte III da Lei nº 13.885/04 para a área de ampliação (480,00m²), devendo ser atendidas na própria edificação, mantidas as já existentes;
 - f. as vagas de estacionamento de veículos locadas fora do imóvel deverão ser mantidas conforme disposto no Alvará nº 2003/35491-00 de 07/10/2003, ou seja, 57 vagas para autos mais duas vagas para deficientes físicos e 12 vagas para motos;
 - g. o acesso de veículos e pedestres será realizado pela Rua Josef Kryss.
- 1.2. Deverão ser atendidas ainda, todas as demais disposições da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, em especial do Quadro 02/e anexo à Lei nº 13.885/04, do Código de Obras e Edificações e legislação complementar;

2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 2.1. Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente ALCEBÍADES DE MENDONÇA ATHAÍDE, a efetuar o depósito da importância de R\$180.058,39 (cento e oitenta mil, cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), a ser depositado no Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela Empresa Municipal de Urbanização – EMURB.
- 2.2. O pagamento da contrapartida financeira estipulada poderá ser efetuado:
- 2.2.1. À vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste despacho.
 - 2.2.2. À prazo, sendo, no mínimo, 15% (quinze por cento) à vista até o 10º (décimo) dia útil da publicação deste despacho e o restante em até 10 (dez) prestações mensais, vencendo-se estas, consecutivamente, a cada 30 (trinta) dias a partir do vencimento da parcela inicial.





Folha de Informação n.º 113.

do Processo nº 2006-0.275.056-0 em 26.07.07 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

- 2.3. Deverá o proponente apresentar fiança bancária ou caução, no valor total do saldo devedor.
- 2.4. No caso de pagamento parcelado, a certidão contendo os novos usos e parâmetros urbanísticos, a qual constituirá o documento hábil para a aprovação do projeto correspondente, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, somente será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA após a assinatura pelo interessado do Termo de Compromisso, do qual constarão todos os direitos e obrigações referentes à aprovação da proposta em questão.
3. Publique-se.
4. À EMURB, para as providências subseqüentes.

26.Julho.2007


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Acompanha o P.A. nº 2006-0.013.503-5
LGMS/cm.

Publicado
Doc. 14.8.07
Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU